



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 369

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00006

data 8/5/2007	Proposição Medida Provisória nº 369, de 2007			
Autor Senador Arthur Virgílio	nº do prontuário			
1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o artigo 7º, da Medida Provisória 369, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n.º 369, de 7 de maio de 2007, autoriza, em seu art. 7º, a criação de cargos destinados à Secretaria Especial de Portos.

A supressão sugerida faz-se necessária, pois se trata da criação de cargos de confiança que serão livremente nomeados pelo Governo Federal, mesmo já possuindo um amplo número de cargos comissionados disponíveis a atender a suas necessidades institucionais.

Registre-se que, por meio da Medida Provisória n.º 163, de 23 de janeiro de 2004, convertida na Lei 10.866, em 13.05.2004, foram criados aproximadamente 2.800 cargos que ficaram à disposição da Casa Civil para serem discricionariamente distribuídos entre os 35 Ministérios existentes até a edição desta MP, porque com ela o número de ministros do Governo Lula sobe para 36.

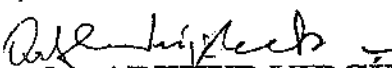
A Secretaria dos Portos é na verdade o desmembramento de um órgão do Ministério dos Transportes, que já desempenhava as suas atividades específicas e, em função disso, dispunha de uma ampla estrutura de cargos e funções para o seu funcionamento.



Não há portanto, nada que justifique a criação desse elevado número de cargos comissionados novos, uma vez que essa atitude apenas confirma a atuação fisiológica do governo Lula para acomodar os partidos integrantes da sua base política no Congresso Nacional.

Pelo exposto, recomenda-se por meio da presente emenda, a supressão do referido artigo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2007.


Senador ARTHUR VIRGÍLIO

